



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 03.607.644/001-30

RUA JOSÉ PINHEIRO, 91 - CENTRO - FONE (33) 3745-8008
CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: camaramonteformoso@outlook.com

PROJETO DE LEI Nº 21/2021

*"Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e da
outras providências."*

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA BELO MONTE**, situada no Bairro Wilson Ferreira Coutinho, Zona Urbana desta Urbe, paralela a BR – LMG- 646, com início no trecho de estrada que dá acesso a Comunidade Sertanejo.

Parágrafo Único – O município de Monte Formoso providenciará a afixação de placas indicativas, ainda, expedirá comunicado às concessionárias dos serviços públicos e aos Correios, para as devidas providências.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação.

Monte Formoso/MG, 16 de novembro de 2021.

PROTOCOLO 54/2021
16 / 11 / 2021
Bruno Emanuel G. Luiz
Opl
Câmara Munc. de Monte Formoso - MG

Geane Viana Silva
GEANE VIANA SILVA
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 03.607.644/001-30

RUA JOSÉ PINHEIRO, 91 - CENTRO - FONE (33) 3745-8008
CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: camaramonteformoso@outlook.com

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 21/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Encaminho à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, incluso Projeto de Lei onde procura esta vereadora a necessária autorização legislativa para que seja oficializada a denominação da Rua Belo Monte, situada no Bairro: Wilson Ferreira Coutinho – Zona Urbana desta Urbe, e dá outras providências, pleiteando junto aos nobres colegas apoio na sua tramitação, tendo em vista a singularidade da matéria.

Além de organizar o logradouro público, temos ainda por finalidade a inclusão da mesma no zoneamento urbano de nosso município. Tal logradouro não possui denominação oficial.

Note-se, ademais, que além de organizar a rua, o referido projeto também interferirá positivamente na gestão dos territórios urbanos, já que, regularizado, passa a fazer parte dos cadastros municipais, permitindo, por conseguinte, o acesso da população a serviços públicos essenciais, tais como instalações regulares de água, esgoto e energia elétrica.

Dessa forma peço a aprovação do Projeto de Lei para posterior sanção do prefeito.

Atenciosamente.

Monte Formoso/MG, 16 de novembro de 2021.

Geane Viana Silva
GEANE VIANA SILVA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 03.607.644/001-30

RUA JOSÉ PINHEIRO, 91 - CENTRO - FONE (33) 3745-8008
CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: camaramonteformoso@outlook.com

PROJETO DE LEI Nº 19 2021

“Dispõe sobre a inserção no calendário oficial do Município de Monte Formoso o Dia do UNIJOVENSMTF”.

A Câmara Municipal de Monte Formoso/ MG aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido no calendário oficial do Município de Monte Formoso o dia do UNIJOVENSMTF que será comemorado em 22 de maio de cada ano.

Art. 2º. O Programa UNIJOVENSMTF será contemplado por ações sociais, educativas, culturais e cristãs que envolverão os jovens do município de Monte Formoso a fim de contribuir com o seu desenvolvimento e cidadania.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Formoso/MG, 15 de setembro de 2021.

Geane Viana Silva
Geane Viana

Vereadora



PROTOCOLO	45/2021
	15 / 09 / 2021
	Bruno Emmanuel G. Luiz
	Cpl
Câmara Munc. de Monte Formoso - MG	